



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR MARCELO CHITÃO**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PROCESSO Nº 3117/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS EM LOCAIS VICIADOS NO DESCARTE IRREGULAR DE ENTULHO.

O VEREADOR MARCELO CHITÃO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS EM LOCAIS VICIADOS NO DESCARTE IRREGULAR DE ENTULHO", conforme o anteprojeto abaixo:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre providências a serem tomadas em locais viciados no descarte irregular de entulho no Município Petrópolis.

Art. 2º Após a localização de vazadouro clandestino de entulho, o Poder Executivo providenciará:

I - limpeza do local, com a retirada de todo entulho; e

II - fixação de placa, informando o ecoponto para descarte de entulho mais próximo, com os dizeres: "É Proibido Jogar Lixo Neste Local.

III - O infrator está sujeito às penalidades prevista na Lei Municipal nº 8.239, de 15/12/2021;

Art. 3º Será mantida fiscalização especial no local com o objetivo de orientar e educar, e na reincidência será aplicada as penalidades aos infratores, nos termos do Código de Postura do Município.

Art. 4º Este tipo de serviço poderá ser requerido pelo contribuinte em locais que serão definidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A nossa cidade é Imperial. Mas não tem andado assim tão maravilhosa, nos últimos tempos. Principalmente nos bairros, têm proliferado os vazadouros de entulhos clandestino. É preciso dar uma maior atenção. Mas por outro lado é preciso indicar caminhos para a solução.

são descartados. E ao sabermos disso, não basta apenas proibir. Pois a proibição pura e simples, sem fiscalização, não gera resultados. Por outro lado é impossível fiscalizar tudo o tempo inteiro.

Assim, é preciso que os que fazem o descarte desses materiais sejam avisados da proibição, alertados quanto às penalidades e orientados para carrear seus descartes para os Ecopontos de entulhos na cidade.

Por isso, esta indicação legislativa, que submeto aos meus pares, para que seja aprovado e venha a ser atendido pelo Poder Executivo da nossa Cidade, para que ela fique cada vez mais limpa e organizada nos bairros.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2023



**MARCELO CHITÃO**  
Vereador